



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI

Lei Municipal nº. 563/2015

Quinta-feira, 20 de junho de 2024

Ano X • Nº 1.851 • Prefeitura Municipal de Guarai/TO

SUMÁRIO

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	04
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	04
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	05

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 3.173/2024 DE 20 DE JUNHO DE 2024

“DECLARA VACÂNCIA EM CARGO PÚBLICO, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI**, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, da Lei Orgânica do Município de Guarai e, com fulcro no art. 32, inciso V, da Lei Municipal nº 006/2000 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais de Guarai e considerando a Portaria nº 023/2024 de 18 de junho de 2024 do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Guarai;

RESOLVE

Art. 1º. DECLARAR VACÂNCIA no cargo de Gari, ocupado pela Servidora Municipal **Sra. Maria de Jesus Ribeiro de Souza**, matrícula funcional nº 0223, nos termos do art. 32, inciso V, da Lei Municipal nº 006/2000, por motivo de aposentadoria por tempo de contribuição.

Art. 2º. DETERMINAR que a Diretoria de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 03 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário..



DIÁRIO OFICIAL

MARIA DE FÁTIMA COELHO NUNES
Prefeita Municipal de Guarai

RIAVAN SANTANA BARBOSA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

OBEDE ALVES DE OLIVEIRA
Responsável pela edição do Diário Oficial de Guarai

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos vinte dias do mês de junho do ano de 2024.

Riavan Santana Barbosa
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 3.174/2024 DE 20 DE JUNHO DE 2024

“DECLARA VACÂNCIA EM CARGO PÚBLICO, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI**, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, da Lei Orgânica do Município de Guarai e, com fulcro no art. 32, inciso V, da Lei Municipal nº 006/2000 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais de Guarai e considerando a Portaria nº 024/2024 de 18 de junho de 2024 do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Guarai;

RESOLVE

Art. 1º. DECLARAR VACÂNCIA no cargo de Gari, ocupado pela Servidora Municipal **Sra. Maria Tereza da Silva**, matrícula funcional nº 0229, nos termos do art. 32, inciso V, da Lei Municipal nº 006/2000, por motivo de aposentadoria por tempo de contribuição.

Art. 2º. DETERMINAR que a Diretoria de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 04 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário..

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos vinte dias do mês de junho do ano de 2024.

Riavan Santana Barbosa
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 1.996/2024 DE 13 DE JUNHO DE 2024

ALTERA A NOMINAÇÃO DE LOGRADOURO QUE MENCIONA.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI**, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso XXIII, da Lei Orgânica do Município de Guarai;

CONSIDERANDO que a Medida Provisória Nº 06/2024 de 16 de Maio de 2024 declarou área de Expansão Urbana o trecho na rodovia TO336, entre os pontos de coordenadas E=773175/N=9023135 (final da avenida Pará) até o ponto E=7730001/N=9023167;

DECRETA



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

Art. 1º. Passa a denominar-se de **Avenida Pará** o trecho da rodovia TO336, entre os pontos de coordenadas E=773175/N=9023135 (final da avenida Pará) até o ponto E=7730001/N=9023167, sendo 177 metros lineares.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos treze dias do mês de junho do ano de 2024.

Riavan Santana Barbosa
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 2.000/2024 DE 20 DE JUNHO DE 2024

“DISPÕE SOBRE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Guaraí,

CONSIDERANDO o art. 74 da Lei nº 14.133/2021;

D E C R E T A

Art. 1º. Fica **DECLARADA a Inexigibilidade** para a contratação da Empresa INSTITUTO SATURNINO BASTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 19.804.976/0001-45, para a contratação de empresa especializada para ministrar curso de capacitação sobre o tema “Gestão Eficiente de Almoxarifado e Patrimônio”, à servidora do paço municipal, observando o disposto no art. 74 da Lei nº 14.133/2021;

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos vinte dias do mês de junho do ano de 2024.

Riavan Santana Barbosa
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 2.001/2024 DE 20 DE JUNHO DE 2024

“NOMEIA COMITÊ DO PROGRAMA BUSCA ATIVA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Guaraí;

D E C R E T A

Art. 1º. Fica nomeada a Comissão do Comitê do Programa Busca Ativa:

FUNÇÃO NO COMITÊ GESTOR	NOME
PREFEITO MUNICIPAL	Maria de Fátima Coelho Nunes Prefeita Municipal
GESTOR POLÍTICO	Sebastião Mendes de Sousa Secretário Municipal de Educação e Cultura

COORDENADORA OPERACIONAL	Maria Aparecida dos Santos Sobrinho Presidente do GUARAI-PREV Cintia Moura Oliveira Lopes Coordenadora do Bolsa Família na Educação Heby Valença Brito Brasil Assessora Especial na Secretaria Municipal de Educação e Cultura
SUPERVISOR INSTITUCIONAL EDUCAÇÃO	Marlene Gonçalves Romão Diretora Escolar da Escola Municipal Integrada Leôncio de Sousa Miranda Vilma Alves da Cruz Costa Diretora Escolar da Escola Municipal Luís de Camões Lucilene Araújo Macedo Guida Diretora Escolar da Escola Municipal Professora Maria do Socorro Coelho Silva Fernanda da Silva Queiroz Diretora Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Aquarela Ari Ventura da Silva Cardoso Diretor Escolar da Escola Municipal Núcleo São Miguel Raimunda Maria Saraiva Neres Diretora Escolar da Escola Municipal Núcleo Euclides da Cunha Sandreane Pereira de Oliveira Rodrigues Diretora Escolar da Escola Municipal JK Soleany Rodrigues de Sousa Fonseca Diretora Escolar da Escola Municipal Sossego da Mamãe Maria de Fátima Rosa da Silva Diretora Escolar da Escola Municipal Sossego da Mamãe
SUPERVISOR INSTITUCIONAL DO CONSELHO TUTELAR	Gerson Danillo Sousa Aranha Conselheiro Tutelar
SUPERVISOR INSTITUCIONAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Vitória Bastos da Costa Secretária Municipal de Assistência Social
SUPERVISOR INSTITUCIONAL DA SAÚDE	Wellington Sousa Silva Secretário Municipal de Saúde

Parágrafo Único - O mandato dos membros da Comissão corresponderá ao período de 2 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 10/05/2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos vinte dias do mês de junho do ano de 2024.

Riavan Santana Barbosa
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 174/2024 DE 19 DE JUNHO DE 2024

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SRA. PREFEITA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 006/2000 e o Decreto Municipal nº 1.772/2023;

R E S O L V E

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de diária a **Sra. Maria de Fátima Coelho Nunes** – Prefeita Municipal de Guaraí TO, Matrícula Funcional nº 5313, para participar de uma reunião na AGETO, no dia 19 de junho, na cidade de Palmas - TO, para cobrir despesas com alimentação, o equivalente a $\frac{1}{2}$ (**meia**) **diária**, no valor de **R\$ 252,00 (duzentos e cinquenta e dois reais)**.

Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total a Servidora conforme consta no art. 1º desta Portaria.



Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, Estado do Tocantins, aos dezoito dias do mês de junho do ano de 2024.

Riavan Santana Barbosa
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 175/2024 DE 19 DE JUNHO DE 2024

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA AO MOTORISTA OFICIAL, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 006/2000 e o Decreto Municipal nº 1.772/2023;

RESOLVE

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de diária ao **Sr. Gileno Teixeira Coelho**, Matrícula Funcional: 5579, para acompanhar a Prefeita que irá participar de uma reunião na AGETO, no dia 19 de junho, na cidade de Palmas - TO, para cobrir despesas com alimentação, o equivalente a $\frac{1}{2}$ (**meia**) diária, no valor de **R\$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais)**.

Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, Estado do Tocantins, aos dezoito dias do mês de junho do ano de 2024.

Riavan Santana Barbosa
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 176/2024 DE 19 DE JUNHO DE 2024

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDORA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 006/2000 e o Decreto Municipal nº 1.772/2023;

RESOLVE

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de diária à **Sra. Bianca Marília da Silva Sousa**, Matrícula Funcional: 8554, para acompanhar a Prefeita que irá participar de uma reunião na AGETO, no dia 19 de junho, na cidade de Palmas - TO, para cobrir despesas com alimentação, o equivalente a $\frac{1}{2}$ (**meia**) diária, no valor de **R\$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais)**.

Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, Estado do Tocantins, aos dezoito dias do mês de junho do ano de 2024.

Riavan Santana Barbosa
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 177/2024 DE 14 DE JUNHO DE 2024

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDORA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 006/2000 e o Decreto Municipal nº 1.772/2023;

RESOLVE

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de diária à **Sra. Nayara Nayhan Lopes Matias Rezende**, Matrícula Funcional: 5332, para participar de curso de capacitação “Gestão Eficiente de Almoxarifado e Patrimônio”, nos dias 24 a 26 de junho, na cidade de Palmas - TO, para cobrir despesas com alimentação, o equivalente a 3 e $\frac{1}{2}$ (**meia**) diárias, no valor de **R\$ 1.092,00** (mil e noventa e dois reais) mais passagens de ida e volta no valor de **R\$ 130,00** (cento e trinta reais) totalizando o valor de **R\$ 1.222,00** (mil duzentos e vinte e dois reais)

Parágrafo Único. Considera-se no cômputo das diárias o dia 23/06 devido ao horário do curso que começa às 08:00 da manhã.

Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, Estado do Tocantins, aos quatorze dias do mês de junho do ano de 2024.

Riavan Santana Barbosa
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATO N.º 039/2022

Processo: 1689/2022

Pregão Eletrônico n.º 023/2022

Órgão: Prefeitura Municipal de Guarái-TO.

Fundo Municipal de Educação

Fundo Municipal de Saúde

Fundo Municipal de Assistência Social

Contratada: TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, inscrita no CNPJ sob nº 03.506.307/0001-57.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento/gestão de abastecimento de combustíveis e lubrificantes para veículos credenciados, por meio de implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com utilização de cartão magnético, micro processado ou tecnologia similar, bem como disponibilização de rede credenciada de postos de combustíveis/lubrificantes no município de Guarái - TO, de forma a garantir a operacionalização da frota de veículos da Prefeitura e Fundos Municipais.

Signatários: Maria de Fátima Coelho Nunes

Luciano Rodrigo Weiland

Fabio Adriano Gallinea

Data da Assinatura: 12/06/2023

Vigência 27/06/2024 à 27/06/2025

Gabinete da Prefeita, com valor estimado de R\$ 65.861,50 (sessenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos);

Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação, com valor estimado de R\$ 128.391,00 (cento e vinte e oito mil, trezentos e noventa e um reais);

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, com valor estimado de R\$ 1.674.512,22 (um milhão, seiscentos e setenta e quatro mil, quinhentos e doze reais e vinte e dois centavos);

Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com valor estimado de R\$ 1.021.186,75 (um milhão, vinte e um mil, cento e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos);

Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Turismo, com valor estimado de R\$ 36.545,35 (trinta e seis mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e trinta e cinco centavos);

Fundo Municipal de Educação, com valor estimado de R\$ 1.013.621,22 (um milhão, treze mil, seiscentos e vinte e um reais e vinte e dois centavos);

Secretaria Municipal de Saúde, com valor estimado de R\$ 658.811,08 (seiscentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e onze reais e oito centavos);

Secretaria Municipal de Assistência Social, com valor estimado de R\$ 477.104,79 (quatrocentos e setenta e sete mil, cento e quatro reais e setenta e nove centavos).



Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeitura Municipal de Guarai
Prefeita Municipal

Wellington de Sousa Silva
Fundo Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Sebastião Mendes de Sousa
Fundo Municipal De Educação
Gestor do Fundo Municipal de Educação

Fundo Municipal De Assistência Social
Maria Vitória Bastos da Costa
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2024 – INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº: 2011/2024

Órgão: Fundo Municipal de Saúde de Guarai – TO

Contratada: Empresa **INSTITUTO SATURNINO BASTOS LTDA**, tendo como nome fantasia: ISB CURSOS, sediada na Quadra 307 Sul Av. LO 09 Lote 07 S/N sala 04 B Plano Diretor Sul, Palmas – TO, inscrita no CNPJ 19.804.976/0001-45.

Objeto: Contratação de empresa especializada para ministrar curso de capacitação sobre o tema: **GESTÃO EFICIENTE DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO**, para os servidores que atuam no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, que acontecerá nos dias 24 a 26 de junho de 2024, em Palmas Tocantins

Data de Assinatura: 20/06/2024.

Vigência: 10 dias após a assinatura.

Valor: **R\$ 2.190,00 (dois mil cento e noventa reais) PARCELA ÚNICA.**

Signatários: Wellington de Sousa Silva - Contratante,
Wanderlene Maria da Silva – Contratada.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 2011/2024 MUNICÍPIO DE GUARAI -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DESPESA COM PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO DE "CURSO GESTAO EFICIENTE DE ALMOXARIFADO E PATRIMONIO" QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 24,25 E 26 DE JUNHO DE 2024 NA CIDADE DE PALMAS-TO. COLABORADORES QUE IRÃO: WELLITON VERAS DIAS

O SECRETARIO MUNICIPAL do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE de GUARAI-TO, no uso e gozo de suas atribuições legais, previstas na Constituição Federal e Estadual, e considerando ainda o que dispõe a Legislação vigente, e os demais atos administrativos:

RESOLVE

ADJUDICAR as empresas: INSTITUTO SATURINO BASTOS LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 19.804.976/0001-45, estabelecida na QUADRA 307 SUL, ASA SUL, PALMAS, TO, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/ OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/1	PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO	PROPRIO	1,0000	1	2.190,0000	2.190,0000
TOTAL DO FORNECEDOR .:						2.190,00

PUBLIQUE - SE

GUARAI, 20 de junho de 2024

WELLINGTON DE SOUSA SILVA
SECRETARIO(A) MUNICIPAL

ERRATA

Trata-se da publicação, referente ao EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO DISPENSA DE CONTRATAÇÃO Nº 003/2024 DE 17 DE JUNHO 2024, conforme abaixo.

LOCALIZAÇÃO			NO EXTRATO	ONDE SE LÊ	LÊIA-SE
NO DIÁRIO					
Nº	DATA	FOLHA			
1.848	17/06/2024	Nº 06	DATA DO RECEBIMENTO	Sessão para recebimento de propostas: às 08h00min, do dia 18/06/2024	Sessão para recebimento de propostas: às 08h00min, do dia 21/06/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA DE VIAGEM Nº 085/2024 DE 13 DE JUNHO DE 2024.

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA AO SERVIDOR, QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A GESTORA E ORDENADORA DE DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º) AUTORIZAR o pagamento de 1(UMA) e 1/2 (MEIA) diária, no valor de R\$ 396,00 (TREZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS), afim de cobrir despesas com alimentação e estadia do Servidor Municipal Sr. MISAEL BATISTA DE SOUSA – ENTREVISTADOR, COMA MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 8189, QUE IRÁ participar da Capacitação e Treinamento do Sistema de Benefício do Cidadão – SIBEC, que acontecerá nos dia:20/06/2024 e 21/06/2024, na cidade de Palmas – TO, no Hotel Pousada dos Girassóis, Quadra 103 Sul, Conj. 03, Lote 39B e 39C, Centro, a partir das 08h.

Art. 2º) DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidor, conforme consta no art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA GESTORA E ORDENADORA DE DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos treze dias do mês de junho de 2024.

MARIA VITÓRIA BASTOS DA COSTA
Gestora e Ordenadora de Despesa do FMAS
Portaria nº 2.014/2024

PORTARIA DE VIAGEM Nº 086/2024 DE 13 DE JUNHO DE 2024.

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA AO SERVIDORA, QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A GESTORA E ORDENADORA DE DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º) AUTORIZAR o pagamento de 1(UMA) e 1/2 (MEIA) diária, no valor de R\$ 396,00 (TREZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS), afim de cobrir despesas com alimentação e estadia do Servidora Municipal Sra. MARCIA DA COSTA CORREIA – DIGITADORA, COM A MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 8180, QUE IRÁ participar da Capacitação e Treinamento do Sistema de Benefício do Cidadão – SIBEC, que acontecerá nos dia:20/06/2024 e 21/06/2024, na cidade de Palmas – TO, no Hotel Pousada dos Girassóis, Quadra 103 Sul, Conj. 03, Lote 39B e 39C, Centro, a partir das 08h.

Art. 2º) DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidora, conforme consta no art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA GESTORA E ORDENADORA DE DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos treze dias do mês de junho de 2024.

MARIA VITÓRIA BASTOS DA COSTA
Gestora e Ordenadora de Despesa do FMAS
Portaria nº 2.014/2024



PORTARIA DE VIAGEM Nº 087/2024 DE 13 DE JUNHO DE 2024.

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA AO SERVIDOR, QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A GESTORA E ORDENADORA DE DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º) AUTORIZAR o pagamento de 1 (UMA) e 1/2 (MEIA) diária, no valor de R\$ 396,00 (TREZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS), afim de cobrir despesas com alimentação e estadia do Servidor Municipal Sr. LEANDRO OLIVEIRA COELHO – MOTORISTA, COM A MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 1054, QUE IRÁ LEVAR E TRAZER os Servidores: Misael Batista Sousa – Entrevistador do Cadastro Único – Programa Bolsa Família e Maria da Costa Correia – Digitadora do Cadastro Único – Programa Bolsa Família, que irão participar da Capacitação e Treinamento do Sistema de Benefício do Cidadão – SIBEC, que acontecerá nos dias: 20/06/2024 e 21/06/2024, na cidade de Palmas – TO, no Hotel Pousada dos Girassóis, Quadra 103 Sul, Conj. 03, Lote 39B e 39C, Centro, a partir das 08h.

Art. 2º) DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidor, conforme consta no art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA GESTORA E ORDENADORA DE DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos treze dias do mês de junho do ano de 2024.

MARIA VITÓRIA BASTOS DA COSTA
Gestora e Ordenadora de Despesa do FMAS
Portaria nº 3014/2024

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**RESOLUÇÃO Nº 011/2024 - CMASG DE 19 DE MAIO DE 2024**

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 214, de 09 de setembro de 2009;

Dispõe sobre aprovação total sem ressalvas: **a)** Da Reprogramação de saldos financeiros de recursos transferidos ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, para o enfrentamento da pandemia de COVID-19, para execução pelos entes federados até dia 31 de dezembro de 2024; **b)** Do Planejamento das ações a seres executadas com os recursos reprogramados para o ano de 2024; **c)** Dos extratos das Contas Correntes, referente a dezembro de 2023; **d)** Das Consultas de Investimentos Fundos – Mensal; **e)** Da relação de saldos das Contas, referentes ao mês de dezembro de 2023; **f)** Da relação de restos a pagar, referente ao mês de dezembro do ano de 2023; **g)** Da Relação Analítica do Passivo Financeiro, referente ao mês de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a convocação através do Memorando Nº 006/2024 – CMASG, postado no grupo de WhatsApp para os conselheiros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMASG, no dia 17 de junho de 2024, para a análise e deliberação em reunião ordinária a se realizar no dia 19 de junho de 2024, às 15:00hs, na sede do Núcleo dos Conselhos;

CONSIDERANDO o Ofício Circular nº 009/20224 – SeMAS, de 29 de abril de 2024, cujo dispõe sobre o Ofício Circular Nº 11/2024/ GABSEC de 8 de abril de 2024 e a PORTARIA-MDS Nº 973/2024, que determina sobre a reprogramação de saldos financeiros constantes dos fundos de Assistência Social dos Estados, Distrito Federal e Municípios, provenientes de repasses do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, transferidos para o enfrentamento da pandemia de COVID-19, para execução pelos entes federados até dia 31 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a reunião ordinária com os membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMASG, no dia 19 de maio de 2024, às 15:00hs, na sede do Núcleo dos Conselhos, para análise e deliberação da Reprogramação de saldos financeiros de recursos transferidos ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, para o enfrentamento da pandemia de COVID-19, para execução pelos entes federados até dia 31 de dezembro de 2024, que foi analisado pelo colegiado e de comum acordo sem ressalvas;

RESOLVE:

Artigo 1º - APROVAR, de forma total sem ressalvas: **a)** a Reprogramação de saldos financeiros de recursos transferidos ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, para o enfrentamento da pandemia de COVID-19, para execução pelos entes federados até dia 31 de dezembro de 2024; **b)** o Planejamento das ações a seres executadas com os recursos reprogramados para o ano de 2024; **c)** os extratos das Contas Correntes, referente a dezembro de 2023; **d)** as Consultas de Investimentos Fundos – Mensal; **e)** a relação de saldos das Contas, referentes ao mês de dezembro de 2023; **f)** a relação de restos a pagar, referente ao mês de dezembro do ano de 2023; **g)** a Relação Analítica do Passivo Financeiro, referente ao mês de dezembro de 2023;

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data da sua aprovação em 19 de junho de 2024.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Eurismá Alves Neto Silva
Presidente do CMASG
Portaria nº 2.443/2021

RESOLUÇÃO Nº 012/2024 – CMAS DE 20 DE JUNHO DE 2024

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMASG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº. 214, de 09 de setembro de 2009.

Dispõe sobre a aprovação total do Plano de Ação Anual do ano de 2024, da Coordenação Intersetorial do Programa Bolsa Família.

CONSIDERANDO a convocação através do Memorando Nº 006/2024 – CMASG, postado no grupo de WhatsApp para os conselheiros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMASG, no dia 17 de junho de 2024, para a análise e deliberação em reunião ordinária a se realizar no dia 19 de junho de 2024, às 15:00hs, na sede do Núcleo dos Conselhos;

CONSIDERANDO o Ofício Circular nº 005/2024/CADÚNICO/PBF, de 21 de maio de 2024, que solicita a análise e a deliberação do Plano de Ação Anual do ano de 2024, da Coordenação Intersetorial do Programa Bolsa Família, bem como da Composição da Coordenação Intersetorial do PBF e Agenda de Trabalho, para o planejamento e estratégia das organizações de ações e serviços socioassistenciais tipificado de acordo com as normas vigentes;

CONSIDERANDO a reunião ordinária com a plenária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMASG, no dia 19 de junho de 2024, às 15:00hs, na sede do Núcleo dos Conselhos, cujos membros do colegiado, após análise e deliberação por unanimidade:

RESOLVE

Artigo 1º - APROVAR, de forma total sem ressalvas o Plano de Ação Anual do ano de 2024, a Coordenação Intersetorial do Programa Bolsa Família, a Composição da Coordenação Intersetorial do PBF, bem como a Agenda de Trabalho do CADÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA de Guarai-TO. para o ano 2024, para planejamento e estratégia das organizações de ações e serviços socioassistenciais tipificado de acordo com as normas vigentes.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data da sua aprovação em 19 de junho de 2024.



Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Eurismá Alves Neto Silva
Presidente do CMASG
Portaria nº 2.962/2023

RESOLUÇÃO Nº 013/2024 – CMAS 20 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre aprovação da renovação de inscrição de Registro da Entidade Sociedade Civil, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guarai-TO – APAE.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMASG, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos dos artigos da Lei Municipal nº 214, de 9 de setembro de 2009, e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária realizada no dia 19 de junho de 2024, às 15:00 horas, na sala de reuniões do núcleo dos conselhos, localizado na Avenida Presidente Dutra, nº 1036 - Centro, Guarai-TO, com o Conselho e a Comissão de Normas e Registros do CMASG;

CONSIDERANDO o artigo 9º da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Pública de Assistência Social – PNAS;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS;

CONSIDERANDO a Resolução MDS/CNAS 109/2009, que tipifica os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS/MDS 95/2023, que define os parâmetros nacionais para inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e Distrito Federal;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS 14/2014, artigo 15. A inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais é por prazo indeterminado;

CONSIDERANDO que o artigo 3º, inciso XIV, da Lei Municipal nº 214/2009, estabelece que compete ao CMAS, inscrever as entidades e organizações de Assistência Social, no Município nos termos do Regimento Interno e das normas pertinentes, especialmente as resoluções do CNAS e do CMAS, que após análise e deliberação, de forma total;

RESOLVE

Art. 1º. Aprovar sem ressalvas a renovação da inscrição de Registro da Entidade Sociedade Civil, **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guarai-TO**, inscrita no CNPJ: 38.150.371/0001-22, sediada à Avenida JK, nº 2642, Setor Universitário em Guarai-TO, para o ano de 2024, conforme definição da Resolução CNAS 14/2014, sendo preponderante em Assistência Social.

Art. 2º. A inscrição é por prazo indeterminado, conforme estabelece o artigo 15 da Resolução CNAS nº 14, de maio de 2014;

Art. 3º. A inscrição poderá ser cancelada a qualquer tempo, em caso de descumprimento dos requisitos previsto nesta Resolução, garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório;

Art. 4º. A Entidade Sociedade Civil, **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guarai-TO**, inscrita no CNPJ: 38.150.371/0001-22, está registrada neste Conselho sob o nº **002/2024**, e executa os seguintes serviços:

I – De Garantia de Direitos - Entidade executa: **a)** Acompanhamento, convivência e fortalecimento de vínculos. **b)** Reabilitação através de fisioterapia e fonoaudiologia. **c)** Preparação para o trabalho através de oficinas pedagógicas. **d)** Inclusão social, na defesa e garantia de direitos, desenvolvido na Avenida JK, nº 2642, Setor Universitário em Guarai-TO;

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua aprovação em 19 de junho de 2024.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Eurismá Alves Neto Silva
Presidente do CMASG
Portaria nº 2.962/2023

RESOLUÇÃO Nº 014/2024 – CMAS DE 20 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre aprovação da renovação de inscrição de Registro da Instituição Sociedade Civil, Associação Esportiva Emídio Ferreira.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMASG, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos dos artigos da Lei Municipal nº 214, de 9 de setembro de 2009, e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária realizada no dia 19 de junho de 2024, às 15 horas, na sala de reuniões do núcleo dos conselhos, localizado na Avenida Presidente Dutra, nº 1036 - Centro, Guarai-TO, com a Comissão de Normas e Registros do CMASG;

CONSIDERANDO o artigo 9º da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Pública de Assistência Social – PNAS;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica dos Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS;

CONSIDERANDO a Resolução MDS/CNAS 109/2009, que tipifica os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS/MDS 95/2023, que define os parâmetros nacionais para inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e Distrito Federal;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS 14/2014, artigo 15. A inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais é por prazo indeterminado;

CONSIDERANDO que o artigo 3º, inciso XIV, da Lei Municipal nº 214/2009, estabelece que compete ao CMAS, inscrever as entidades e organizações de Assistência Social, no Município nos termos do Regimento Interno e das normas pertinentes, especialmente as resoluções do CNAS e do CMAS;

RESOLVE

Art. 1º. APROVAR, de forma total a renovação da inscrição de Registro da Instituição Sociedade Civil, **Associação Esportiva Emídio Ferreira**, inscrita no CNPJ: 22.768.002/0001-68, sediada à Avenida Dall'Agnol, nº 2961, Setor Por do Sol em Guarai-TO, para o ano de 2024, conforme definição da Resolução CNAS 14/2014, sendo preponderante em Assistência Social.

Art. 2º. A inscrição é por prazo indeterminado, conforme estabelece o artigo 15 da Resolução CNAS nº 14, de maio de 2014;

Art. 3º. A inscrição poderá ser cancelada a qualquer tempo, em caso de descumprimento dos requisitos previsto nesta Resolução, garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório;

Art. 4º. A Instituição Sociedade Civil, **Associação Esportiva Emídio Ferreira**, inscrita no CNPJ: 22.768.002/0001-68, está registrada neste Conselho sob o nº **004/2024**, e executa os seguintes serviços:



I – De Garantia de Direitos - Instituição executa: **a)** Acompanhamento, convivência e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. **b)** possibilitar a criança e ao adolescente a obterem o domínio da agressividade, viver com modéstia e ser perseverante. **c)** Inclusão social, bem como promover de forma geral o ensino de esportes. **e)** defesa e garantia de Direitos, desenvolvidos na Avenida Dall'Agnol, nº 2961, Setor Por do Sol em Guaráí-TO.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua aprovação em 19 de junho de 2024.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Eurismá Alves Neto Silva
Presidente do CMASG
Portaria nº 2.962/2023

RESOLUÇÃO Nº 015/2024 – CMAS DE 20 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre aprovação da renovação de inscrição de Registro da Entidade Sociedade Civil, Centro Espírita Amor e Caridade – CEAC.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMASG, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos dos artigos da Lei Municipal nº 214, de 9 de setembro de 2009, e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária realizada no dia 19 de junho de 2024, às 15:00 horas, na sala de reuniões do núcleo dos conselhos, localizado na Avenida Presidente Dutra, nº 1036 - Centro, Guaráí-TO, com a Comissão de Normas e Registros do CMASG;

CONSIDERANDO o artigo 9º da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Pública de Assistência Social – PNAS;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica dos Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS;

CONSIDERANDO a Resolução MDS/CNAS 109/2009, que tipifica os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS/MDS 95/2023, que define os parâmetros nacionais para inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e Distrito Federal;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS 14/2014, artigo 15. A inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais é por prazo indeterminado;

CONSIDERANDO que o artigo 3º, inciso XIV, da Lei Municipal nº 214/2009, estabelece que compete ao CMAS, inscrever as entidades e organizações de Assistência Social, no Município nos termos do Regimento Interno e das normas pertinentes, especialmente as resoluções do CNAS e do CMAS, que após análise e deliberação de comum acordo;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar de forma total a renovação da inscrição de Registro da Entidade Sociedade Civil, **Centro Espírita Amor e Caridade - CEAC**, inscrita no CNPJ: 02.305.990/0001-00, sediada à Avenida Bernardo Sayao, nº 2268, Centro, em Guaráí-TO, para o ano de 2024, conforme definição da Resolução CNAS 14/2014, sendo preponderante em Assistência Social.

Art. 2º. A inscrição é por prazo indeterminado, conforme estabelece o artigo 15 da Resolução CNAS nº 14, de maio de 2014;

Art. 3º. A inscrição poderá ser cancelada a qualquer tempo, em caso de descumprimento dos requisitos previsto nesta Resolução, garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório;

Art. 4º. A Entidade Sociedade Civil, **Centro Espírita Amor e Caridade - CEAC**, inscrita no CNPJ: 02.305.990/0001-00, está registrada neste Conselho sob o nº **002/2024**, e executa os seguintes serviços: **I – De Garantia de Direitos - Entidade executa: a)** Estimular a criança e ao adolescente praticarem bons hábitos de higiene bucal e corporal através do Projeto “Sem saúde não há vida saudável”. **b)** Despertar o senso de responsabilidade para com o meio ambiente, através do Projeto “Meio Ambiente e Foco”. **c)** Evangelizar criança e adolescente proporcionando conhecimento para o desenvolvimento espiritual, moral e social condizentes com os princípios da doutrina, na defesa e garantia de direitos, desenvolvido na Avenida Bernardo Sayao, nº 2268, Centro, em Guaráí-TO;

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua aprovação em 19 de junho de 2024.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Eurismá Alves Neto Silva
Presidente do CMASG
Portaria nº 2.962/2023

RESOLUÇÃO Nº 016/2024 – CMAS, DE 20 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre aprovação da inscrição de Registro da Entidade Sociedade Civil, Semeando Vida Igreja em Células – SEVIC.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMASG, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos dos artigos da Lei Municipal nº 214, de 9 de setembro de 2009, e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária realizada no dia 19 de abril de 2024, às 15:00 horas, na sala de reuniões do núcleo dos conselhos, localizado na Avenida Presidente Dutra, nº 1036 - Centro, Guaráí-TO, com a Comissão de Normas e Registros do CMASG;

CONSIDERANDO o artigo 9º da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Pública de Assistência Social – PNAS;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica dos Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS;

CONSIDERANDO a Resolução MDS/CNAS 109/2009, que tipifica os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS/MDS 95/2023, que define os parâmetros nacionais para inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e Distrito Federal;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS 14/2014, artigo 15. A inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais é por prazo indeterminado;

CONSIDERANDO que o artigo 3º, inciso XIV, da Lei Municipal nº 214/2009, estabelece que compete ao CMAS, inscrever as entidades e organizações de Assistência Social, no Município nos termos do Regimento Interno e das normas pertinentes, especialmente as resoluções do CNAS e do CMAS;

RESOLVE

Art. 1º. Aprovar a inscrição de Registro da Entidade Sociedade Civil, **Semeando Vida Igreja em Células - SEVIC**, inscrita no CNPJ: 43.113.151/0001-69, sediada à Avenida B 5, nº 3837, Setor Aeroporto em Guaráí-TO, para o ano de 2024, conforme definição da Resolução CNAS 14/2014, sendo preponderante em Assistência Social.



Art. 2º. A inscrição é por prazo indeterminado, conforme estabelece o artigo 15 da Resolução CNAS nº 14, de maio de 2014;

Art. 3º. A inscrição poderá ser cancelada a qualquer tempo, em caso de descumprimento dos requisitos previsto nesta Resolução, garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório;

Art. 4º. A Entidade Sociedade Civil, **Semeando Vida Igreja em Células - SEVIC**, inscrita no CNPJ: 43.113.151/0001-69, está registrada neste Conselho sob o nº **005/2024**, e executa os seguintes serviços:

I – De Garantia de Direitos - Entidade executa: Acompanhamento, convivência e fortalecimento de vínculos; Prevenção da vulnerabilidade social de criança e adolescente; Promovendo Assistência Espiritual e social; Encaminhamento de criança e adolescente para programas municipais S.C.F.V.; assistindo membros de famílias com aconselhamento e distribuição de cestas básicas, bem como na defesa e garantia de direitos, desenvolvido na Avenida B 5, nº 3837, Setor Aeroporto em Guaraí-TO.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua aprovação em 19 de junho de 2024.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Eurismá Alves Neto Silva
Presidente do CMASG
Portaria nº 2.962/2023

